

DECRETO Nº 24.336, DE 29 DE JUNHO DE 2020 .

Dispõe sobre a revogação do § 1º, do artigo 14º, do Decreto nº 24.049, de 23 de março de 2020, que “adota medidas necessárias à prevenção e enfrentamento à propagação do coronavírus (COVID – 19), no Município de Colatina” _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o § 1º, do artigo 14º, do Decreto nº 24.049, de 23 de março de 2020, que “adota medidas necessárias à prevenção e enfrentamento à propagação do coronavírus (COVID – 19), no Município de Colatina”.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 24.049, de 23 de março de 2020.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de Junho de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de Junho de 2020.

Secretário Municipal de Gabinete.